



BROCHIER - RS

Lei nº522/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de maio de 1998

LEI Nº 522, DE 18 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a contratação temporária de 01(um) professor para atuar na Escola Municipal Professor Jorge Felipe Allebrandt.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar administrativamente 01 (um) professor para atuar na Escola Municipal Professor Jorge Felipe Allebrandt, de Batinga Sul, conforme previsto nos artigos 232 e 233 da Lei nº 62/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei nº 504/98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 4 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE MAIO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal